



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14834, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Torna nulo o Decreto nº 14801, de 26 de agosto de 2020

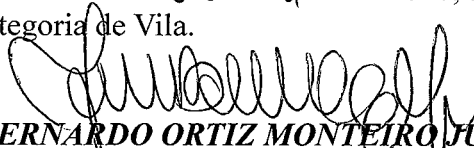
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 38813/2018 e nos termos da Súmula do STF 473 e artigo 53 da Lei Federal 9784/99,

DECRETA:

Art. 1º Tornar nulo o Decreto nº 14801, de 26 de agosto de 2020, que revogou a permissão de uso do espaço público concedida à Leila Silva, CPF/MF nº 150.176.228-10, Banca 129, localizada no Mercado Municipal.

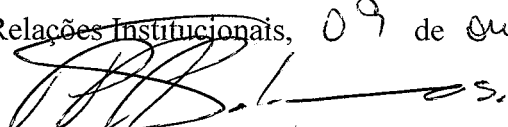
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de outubro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 09 de outubro de 2020.


PAULO ROBERTO PRADO SALINAS
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais


MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI
Diretora do Departamento Técnico Legislativo